

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Edital nº 086/Reitoria/Univates, de 05 de outubro de 2020**

**Processo seletivo Univates Medicina - 2021/A**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na rua Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Univates Medicina, doravante denominado Processo Seletivo. O curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 938, de 24 de agosto de 2017 (Diário Oficial da União DOU 28/08/2017), é ofertado na sede, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias, durante a maior parte da semana.

### **1. Do Processo Seletivo**

**1.1** O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

**1.2** O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de **45 (quarenta e cinco) vagas**.

### **2. Da validade do Processo Seletivo**

**2.1** O Processo Seletivo terá validade somente para ingressos no primeiro semestre letivo de 2021. As chamadas serão realizadas diariamente - exceto em caso de feriados públicos e internos -, de segunda a sexta-feira, até a ocupação das vagas existentes e até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

**2.1.1** O candidato deve estar ciente de que pode haver intervalos de dias, e até mesmo semanas, sem chamadas, mas que elas poderão ser retomadas a qualquer momento caso candidatos convocados desistam de sua matrícula.

### **3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas **das 10h do dia 14 de outubro até as 17h do dia 30 de novembro de 2020**, horário de Brasília, via internet, em [www.univates.br/vestibular/medicina](http://www.univates.br/vestibular/medicina).

**3.1.1** No dia **30 de novembro de 2020**, as inscrições serão aceitas **somente até as 17h**.

**3.2** É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição.

**3.2.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**3.4** Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

**3.4.1** No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o ano do Enem pelo qual optou para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo.

**3.4.2** É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo excluído do processo seletivo quando o número de CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

**3.4.3** **Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.**

**3.5** Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

**3.5.1** Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

**3.5.2** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.3** É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições, para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

**3.6** A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

**3.8** Para candidatos estrangeiros será considerada documento de identidade a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.

**3.9** Documentos emitidos por instituições de Ensino Superior estrangeiras deverão ter carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, e tradução simples para a Língua Portuguesa.

**3.9.1** Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

**3.10** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Da taxa de inscrição**

**4.1** O valor da taxa de inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago até o dia **01 de dezembro de 2020**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia **01 de dezembro de 2020**.

**4.2** A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

**4.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.4** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito via *internet banking*, em agências bancárias ou casas lotéricas.

#### **5. Das formas de obtenção de vaga**

**5.1** O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Enem dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

**5.1.1** A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, conforme opção de cada candidato.

**5.1.2** Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

**5.2** As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

**5.3** O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

**5.4** Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja,  $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$ , onde NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na Redação.

**5.5** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

**5.6** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

## **6. Dos critérios de desempate**

**6.1** Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – Maior nota na prova P4;
- II – Maior nota na prova P3;
- III – Maior nota na prova P2;
- IV – Maior nota na prova P1;
- V – Maior nota na Redação.

**6.2** Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

## 7. Dos resultados

**7.1** O resultado definitivo e oficial do Processo Seletivo será disponibilizado, **até o dia 04 de dezembro de 2020**, no site [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais). A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

**7.2** A Univates, para ter acesso à base de dados do Inep - o que possibilita fazer a conferência das notas do Enem dos candidatos que se inscrevem nos Processos Seletivos da Instituição - assinou um Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo 1 da Portaria nº 436, de 5 de setembro de 2014) por meio do qual se compromete, entre outras ações, em manter o sigilo das informações recebidas pelo Inep. Assim, para preservar as informações dos candidatos e não ser responsabilizada civil, penal e administrativamente, como menciona o próprio Termo, as notas de Enem dos candidatos dos Processos Seletivos não são informadas no Edital de Publicação da Lista de Classificação.

## 8. Das matrículas

**8.1** As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo poderão serão realizadas de modo presencial, no dia **07 de dezembro de 2020**, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, ou de modo *on-line*, a partir da publicação do Edital de Resultados até as 16h do dia **07 de dezembro de 2020**, pelo Start Univates, através do link [www.univates.br/startunivates/login/](http://www.univates.br/startunivates/login/).

**8.2** No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a respectiva cópia ou digitalizar e enviar pelo Start Univates os seguintes documentos:

I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte, carteira profissional);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou diploma de curso superior registrado no MEC – original ou fotocópia autenticada em Tabelionato. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar o documento original em até 10 dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

**8.2.1** É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior)

**8.2.2** Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2ª Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

**8.3 É obrigatório apresentar ou anexar, no ato da matrícula, todos os documentos relacionados no item 8.2.**

**8.3.1** Os documentos constantes no item 8.2, 'I' e 'II', poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

**8.3.2** O documento constante no item 8.2, 'III', deverá ser original ou fotocópia autenticada em Tabelionato. Em caso de o documento final ainda não ter sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no último ano do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão e poderá assinar uma pendência de documentos.

**8.3.3** No ato da matrícula, ou até a rematrícula do segundo semestre do curso, deverá ser entregue no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, cópia da Caderneta de Vacinação atualizada (documento obrigatório para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios).

**8.4** O candidato classificado nos termos deste Edital que, em tempo hábil, não concluir a matrícula de forma *on-line*, ou não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador, para efetivar a matrícula até as **16h do dia 07 de dezembro de 2020** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação referente ao Processo Seletivo regido por este Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no *site* [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

**8.5** Caso necessário efetuar a matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

**8.6** Os candidatos com menos de 18 anos de idade deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto. Em caso de matrícula *on-line*, o candidato deverá apresentar o termo de adesão assinado pelo representante legal em até 10 dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

**8.7** Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado.

**8.8** Os documentos deverão ser apresentados presencialmente ou anexados via sistema de matrícula *on-line*. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(eis), ou enviados por *e-mail* ou fax.

**8.9** A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**8.10** O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

**8.11** Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, observado o prazo legal para chamada, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso à Secretaria-Geral do *campus* da Univates, em Lajeado – RS.

**8.11.1** Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilita a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta será oferecida como vaga remanescente no semestre seguinte.

**8.12** A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

**8.13** A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 1 (um) dia útil após a sua realização.

**8.14** O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

## **9. Das mensalidades**

**9.1** As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

**9.2** As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no site [www.univates.br](http://www.univates.br).

**9.3** O valor do curso será dividido em mensalidades iguais, do início ao fim do curso, com reajustes anuais fixados por Resolução, e pode ser consultado no site da Univates, no *link* <https://www.univates.br/espaco-academico/legislacoes>.

**9.4** O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas. Conforme a data em que for realizada a matrícula, o valor total do semestre poderá ser dividido em cinco ou quatro parcelas.

## **10. Transferências**

**10.1** Não são aceitas transferências diretas de outras universidades, brasileiras ou estrangeiras, para o curso de Medicina da Univates. As vagas remanescentes são preenchidas por meio de processo seletivo via notas de Enem e regulado por Edital específico.

## **11. Das disposições gerais**

**11.1** Fica a Universidade do Vale do Taquari - Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

**11.2** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**11.3** Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br).

**11.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**11.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

**11.6** Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em [www.univates.br](http://www.univates.br), pelo telefone 0800 7070809 ou pelo *e-mail* [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates